



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1307, de 16 de fevereiro de 2017.

EMENTA: ALTERA A REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR DO ANEXO III DA LEI Nº 1090/2013.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica alterada a remuneração do cargo comissionado da Unidade de Controle Interno- Chefe da Controladoria Geral.


Artigo 2º. A remuneração do Chefe da Controladoria Geral passa a ser de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Artigo 3º. Os demais itens do anexo permanecem inalterados.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

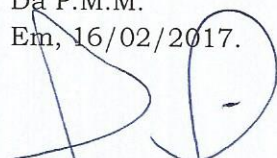
Marilândia/ES, 16 de fevereiro de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Da P.M.M.

Em, 16/02/2017.

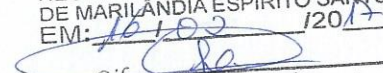


Giomeri Arivabene

Secretário Interino da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 16/02/2017


Gilmar Rossmanni Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1